



Município de Farol

DECRETO Nº 1128/2013

De 22 de março de 2013.

SÚMULA: Delega o “Conselho Municipal do Programa Bolsa Família e todas outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDA PELO ARTIGO 55, V, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993; ART. 9º DA LEI FEDERAL 10.836, DE 09 DE JANEIRO DE 2004 C/C ART. 14, I, DO DECRETO FEDERAL Nº 5.209, DE 17 DE SETEMBRO DE 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Delegado ao Conselho Municipal do Programa Bolsa Família do Município de Farol, Estado do Paraná, o Controle Social do Programa Bolsa Família.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa Bolsa Família do Município de Farol-PR:

Representante do Poder Executivo:

- a) MERCEDES MOREIRA GUIRRO – RG 3.893.401-5 PR E CPF 020.014.219-40; GESTORA
- b) LUCIANE RAMOS – RG 9.921.869-0 PR E CPF 067.092.539-02; VICE-PRESIDENTE
- c) ROSEMERI MOTTA – RG 7.133.127-0 PR E CPF 005.944.899-70; 1ª SECRETÁRIA

Representante dos Professores

- d) EDY TEREZINHA MAYER – RG 4.307.358-3 E CPF 016994959-12
- e) ANTONIA SILVA FRANCISCO – RG 7.758.734-9 E CPF 029.648.559-43

Representante de pais e alunos:

- a) MARISTELA LIMA BALCERZAK – RG 5.354.613-5 PR; E CPF 021.121.009-98.
- b) VALDIR CAETANO CALORA – RG 5.571.492-4 E CPF 852508309-78

Representante do Conselho Tutelar:

- a) ANA PAULA JONATAS PIRES DOS SANTOS – RG E CPF
- b) CAROLINE BUENO DA SILVA – RG 10.537.711-8 PR; E CPF 075.666.519-19

Representante do CMDCA:

- c) NÍSSIA APARECIDA FERREIRA RENISZ – RG 4.260.872-6 CPF 677870889-15
- d) MAISA APARECIDA DA SILVA – RG 9.680.032-0 E CPF 076.517.709-94

Representante da Pastoral da Criança:

- e) JAQUELINE WOLOCHE - RG 10.343.138-7 E CPF 089.155.349-56



Município de Farol

Representante do Programa do Leite:

f) MARIA RYZY MACHADO – RG 1.606.310-0 E CPF 501.184.989-91

Representante da Igreja:

g) AIRTON BERTO DA SILVA – RG 6.022.828-0 E CPF 802.444.409-72

h) MILTON LEAL RAMOS STUBER – RG 6.978.928-5 E CPF 007.005.169.05

Art. 3º O mandato dos conselheiros é de dois (02) anos permitida a recondução.

Art. 4º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “JOSE SEMIGUEM” aos 22 de março de 2013.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
PREFEITA MUNICIPAL